

- 04 - Redes de computadores - princípios e gerenciamento
 05 - Sistemas Operacionais de rede: conceitos básicos, operação, configuração de Servidores, gerenciamento de rede
 06 - Windows XX (todas as versões) como estação de trabalho: princípios, instalação, configuração e manutenção do S.O., utilitários e aplicativos, compartilhamento de arquivos e impressoras
 07 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org
 08 - Software Mozilla, Firefox, Netscape Navigator
 09 - Sistema Operacional Linux
 10 - Internet e Intranet - transferência de arquivos, Browser, e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo

**FICHA PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(INCISO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/09)**

NOME DO CANDIDATO:
RG:

EMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:.....
 2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:
3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID:
4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA:
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR, A ESTA FICHA, LAUDO MÉDICO EXPEDIDO NOS ÚTIMOS 6 (SEIS) MESES, ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA

OURINHOS, DE 2009

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/09

ORIENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

1. PASSOS A SEGUIR:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de 18 de fevereiro a 10 de março de 2009, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;
 b) Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/09;
 d) Preencher os dados solicitados;
 e) Seguir os passos indicados no sistema
 f) Imprimir o boleto para pagamento da inscrição;
 g) antes de imprimir verificar a configuração da folha. A configuração necessária está no cabeçalho do boleto;

f) Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência na Nossa Caixa;

g) Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
 h) As inscrições serão acrescidas de R\$ 2,00 (dois reais) para as tarifas bancárias;

2. NA ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA E LOCAIS DE COSTUME, AFIXAR O EDITAL COMPLETO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE SERÃO ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

3. QUALQUER DÚVIDA LIGAR PARA (14) - 3322-2783 COM ADRIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 06/09

De 16 de fevereiro de 2009
Estabelece normas para “falta-aula” e “falta-dia” para docentes que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Resolve:

Artigo 1.º - O docente que acumula dois cargos tem duas sedes de controle de frequência.

§ 1.º - Quando o acúmulo ocorrer na mesma Unidade Escolar, deverão ser efetuados registros distintos para cada situação.

§ 2.º - No caso do professor, que por conta de acúmulo de cargos, não conseguir cumprir o Horário de Estudo na sua sede, poderá cumprí-lo em outra Unidade Escolar, desde que esta possua um Horário de Estudo diferenciado, para professores que acumulam cargos.

Artigo 2.º - O professor com contrato temporário terá sua sede de controle e frequência onde tiver maior número de aulas.

Artigo 3.º - Toda falta deverá ser comunicada à secretaria da Unidade Escolar com, no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, caso não seja feita a comunicação dentro do prazo mínimo, deverá ser justificada, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação, até vinte e quatro horas após a ausência ou será considerada falta injustificada.

Artigo 4.º - O docente que não cumprir a totalidade da sua carga horária diária de trabalho terá consignada “falta-dia”.

§ 1.º - O descumprimento de parte da carga horária diária de trabalho, do professor de nível II, será caracterizada como “falta-aula”, a qual será, ao longo do mês, somada às demais para completar a “falta-dia”, observando a tabela em anexo que faz parte integrante desta Resolução.

§ 2.º - Ocorrendo saldo de “falta-aula” no final do mês, serão elas somadas às aulas que vierem a ocorrer no(s) mês(s) seguinte(s) ou subsequente(s) e descontadas no mês em que fechar o número de horas referentes a “falta-dia”.

§ 3º - No mês de dezembro ou quando do último mês de contrato, o saldo de “falta-aula”, qualquer que seja o número, será considerada “falta-dia” a ser consignada no último dia de exercício docente.

Artigo 5.º - A “falta-dia”, de que trata o artigo anterior, poderá ser abonada ou justificada nos termos da legislação vigente.

Artigo 6.º - O desconto financeiro da “falta-dia” será efetuado a razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da retribuição pecuniária mensal.

Artigo 7.º - No caso de faltas sucessivas, justificadas ou injustificadas, os dias serão computados como “falta-dia”, somente para efeito de desconto da retribuição pecuniária, observada tabela em anexo.

Artigo 8.º - O docente que faltar, injustificadamente, determinado dia da semana durante quinze(15) dias sucessivos ou trinta(30) dias intercalados, além do previsto no Artigo 4.º desta Resolução, perderá as aulas da classe ou classes, se estas integrarem a Carga Suplementar do titular de cargo ou carga horária do Professor contratado temporariamente.

Parágrafo único - Considera-se como dias intercalados os sábados, domingos, os feriados e aqueles em que não houver expediente na Unidade Escolar.

Artigo 9º - O não comparecimento do docente nos dias de convocação para participar de Reuniões Pedagógicas, Hora de Estudo (H.E.), Hora de Estudo Coletivo (H.E.C.), Horário de Estudo em Prática Pedagógica (H.E.P.P.) de Conselho de Ciclo ou de Escola e Eventos constantes do Calendário Escolar acarretará em "falta-aula" ou "falta-dia" ou "falta-dia", conforme o caso, observado o total das horas de duração de eventos e a tabela em anexo.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2009.

Profa. Maura Cristiane Balbinot
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO	
Referente ao § 1º do Artigo 4º da Resolução Nº. 06/09	
<u>Carga horária semanal a ser cumprida na Unidade Escolar</u>	<u>Nº. de horas não cumpridas que caracterizam a "falta-dia"</u>
2 a 8	1
9 a 14	2
15 a 19	3
20 a 24	4
25 a 29	5
30 a 34	6
35 a 39	7
40 a 45	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

(Cumprimento ao Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93)

Processo nº 3.787/2.008.

Pregão Presencial nº 91/2.008.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos diversos.

Proposta Vencedora: Renato Caminhões Ltda, nos itens 01 (R\$ 367,29), 02 (R\$ 309,87), 03 (R\$ 359,00), 04 (R\$ 787,00), 05 (R\$ 673,00), 06 (R\$ 881,00), 07 (R\$ 856,00), 08 (R\$ 2.215,00), 09 (R\$ 1.442,00), 10 (R\$ 1.590,00), 11 (R\$ 222,00), 12 (R\$ 133,00), 13 (R\$ 140,00), 14 (R\$ 184,00), 15 (R\$ 174,00), 16 (R\$ 198,00), 17 (R\$ 326,00), 18 (R\$ 314,00), 19 (R\$ 306,00), 21 (R\$ 435,00), 22 (R\$ 376,00), 23 (R\$ 1.036,00), 25 (R\$ 54,00), 26 (R\$ 61,00), 27 (R\$ 891,00), 28 (R\$ 1.618,00), 29 (R\$ 1.873,00), 30 (R\$ 1.418,00), 31 (R\$ 1.554,00), 32 (R\$ 2.608,00), 33 (R\$ 3.155,00), 34 (R\$ 2.103,00), 35 (R\$ 2.356,00), 36 (R\$ 3.217,00), 37 (R\$ 20,00), 38 (R\$ 21,00), 39 (R\$ 28,00), 40 (R\$ 28,00), 41 (R\$ 34,00), 42 (R\$ 41,00), 43 (R\$ 64,00), 44 (R\$ 77,00), 45 (R\$ 88,00), 46 (R\$ 19,00), 47 (R\$ 19,00), 48 (R\$ 108,00), 50 (R\$ 153,00), 51 (R\$ 163,00), 52 (R\$ 163,00), 53 (R\$ 189,00), 54 (R\$ 217,00), 55 (R\$ 311,00), 56 (R\$ 17,00), 57 (R\$ 17,00), 58 (R\$ 19,00), 59 (R\$ 19,00) e 64 (R\$ 1.389,00).

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2009.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 223/2.009.

Pregão Presencial nº 16/2.009.

Objeto: Registro de preços para aquisição de agendas escolares.

Propostas Classificadas/Empresas Habilidades: Lisegraff Gráfica e Editora Ltda – EPP e G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda – EPP.

Propostas Vencedoras: Lisegraff Gráfica e Editora Ltda – EPP, no item 01 (R\$ 10,70) e G8 Comércio de Equipamentos, Serviços e Representações Ltda – EPP, no item 02 (R\$ 12,77).

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2009.

Toshio Misato – Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 226/2.009.

Carta Convite nº 01/2.009.

Objeto: Serviço de manutenção mecânica de um rolo compactador.

Empresa Habilida/Proposta Classificada: Ourinhos Diesel de Veículos Ltda.

Proposta Vencedora: Ourinhos Diesel de Veículos Ltda, no item: 01 – R\$ 13.050,30 (treze mil e cinqüenta reais e trinta centavos).

Ourinhos, 16 de fevereiro de 2009 – Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 806/2.008

Pregão Presencial nº 21/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Dipromed Comercio e Importação Ltda. **Objeto:** Fica o valor unitário reajustado

do item nº 03 - LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL - PP - 6,5 - Confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tática, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, talcada ou lubrificada, envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação. *Nº 6,5 //Validade no mínimo de 1 ano - R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) par , referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem. Ourinhos 29 de janeiro de 2.009 – Toshio Misato – Prefeito Municipal.

área total de 3,45m, vazão 13,51m³/ segundo, conforme NBR 8890/03, referente ao Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto. Ourinhos 29 de janeiro de 2.009 – Toshio Misato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº .186/2.008

Carta Convite nº 20/2.008

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Construtora Novo Lar SS Ltda. **Objeto:** Ficam acrescidos ao objeto contratual, os serviços constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Para execução desses serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de dezembro de 2.008 a 12 de março de 2.009, referente à contratação de empresa especializada reforma e ampliação do Núcleo de Educação Infantil "ALBERT SABIM" –localizado a Rua Antônio Oto, nº 303 – CDHU – Vila Brasil – Ourinhos – SP., com fornecimento de mão de obra e todo material, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma. Ourinhos 11 de dezembro de 2.008 – Toshio Misato – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 109/2.008

Pregão Presencial nº 11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Comercio de Portas e Janelas de Ourinhos Ltda. **Objeto:** Fica o valor unitário reajustado do item nº 03 - Porta de madeira (pinho), medindo 2.10 x 0,82, espessura 30mm, lisa, sem acabamento, deve atender "QUALIHAB" do CDHU - R\$ 40,87 (quarenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção. Ourinhos 29 de janeiro de 2.009 – Toshio Misato – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03/2.009

Pregão Presencial nº 03/2.009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Indaiá Comercio de Hortifrutigranjeiros Ltda. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. **Período:** 12 (doze) meses.. Ourinhos 30 de janeiro de 2.009 – Toshio Misato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03/2.009

Pregão Presencial nº 03/2.009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Sacolão Vila Margarida de Ourinhos Ltda. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. **Período:** 12 (doze) meses.. Ourinhos 30 de janeiro de 2.009 – Toshio Misato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02/2.009

Pregão Presencial nº 02/2.009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Gustavo Felipe Olindo Sanches-ME. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de carnes e frios. **Período:** 12 (doze) meses.. Ourinhos 30 de janeiro de 2.009 – Toshio Misato – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02/2.009

Pregão Presencial nº 02/2.009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos. **Contratada:** Casa de Carnes Brasil de Ourinhos Ltda. **Objeto:**